



---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bombinhas, através de sua coordenadora geral infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, na Lei Complementar Municipal nº 59 de 5 de setembro de 2007, artigos 16 e 17, na Resolução nº 4 de 16 de Agosto de 2011/CMDCA e no Decreto Municipal nº 1546, de 17 de agosto de 2011 e considerando a deliberação do Conselho em sua 6ª Assembleia Ordinária do corrente ano, realizada no dia 26 de agosto de 2015, torna público o Edital de Chamamento para cadastramento e recadastramento de entidades que executam ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no município de Bombinhas.

## **1. DA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar, desde que satisfaçam todas as condições previstas neste Edital, Entidades Governamentais e Não Governamentais que executem ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no município de Bombinhas, conforme estabelecem os artigos 90 a 97 do Estatuto da Criança e do Adolescente sobre Entidades de atendimento e sua fiscalização e Lei Complementar Nº 59 de 05 de Setembro de 2007.

## **2. DO CADASTRO**

**2.1.** As entidades governamentais serão contatadas pelo CMDCA para efetuarem seu registro, de acordo com que está disposto neste Edital.

**2.2.** As entidades não governamentais que executem ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescente, já existentes no município de Bombinhas, deverão no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação deste edital, solicitar seu registro ou recadastramento junto ao CMDCA.



**2.3.** As entidades não governamentais deverão ser registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

**2.4.** A solicitação de registro pela Entidade Não Governamental, deverá ser feita através de requerimento, dirigido ao CMDCA, acompanhado da documentação exigida neste Edital.

**2.5.** O registro terá validade de 2 (dois) anos conforme Resolução nº 4, de 16 de agosto de 2011/CMDCA e Decreto Municipal nº 1546, de 17 de agosto de 2011.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1.** As Entidades Não Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro junto ao CMDCA:

- I** – Comprovante de endereço da entidade ou do presidente;
- II** – Ata da fundação ou Certidão do Cartório de Registro;
- III** – Ofício de encaminhamento ao CMDCA, solicitando a inscrição, conforme modelo do Anexo I;
- IV** – Ato de nomeação do representante legal da instituição e o termo de posse do mesmo registrado em Cartório;
- V** – Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição;
- VI** – Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VII** – Estatuto atual da instituição e alterações ocorridas no mesmo, registrado em Cartório;
- VIII** – Certidões para Habilitação da Instituição Proponente: Certidão Negativa de Débito (INSS/MPAS), Certidão de regularidade de tributos (Secretaria da Receita Federal/MF, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal), Certidão junto ao FGTS;
- IX** – Declaração de que a entidade proponente atende às exigências do presente edital;
- X** – Relatório dos serviços prestados, especificando a atividade, carga horária, duração, vagas oferecidas e idade dos participantes;
- XI** – Curriculum Vitae do responsável pela entidade, enfatizando a formação técnica e profissional.



**3.2.** Os documentos devem ser encaminhados ao CMDCA, na Prefeitura Municipal de Bombinhas – Secretaria de Assistência Social – Rua Baleia Jubarte, nº 328, José Amândio, Bombinhas/SC em 1 (um) envelope lacrado e rubricado, constando as seguintes informações no envelope:

CADASTRO DE ENTIDADE 2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOMBINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DA ENTIDADE:

MODALIDADE DE ATENDIMENTO:

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Informações adicionais ou pedidos de esclarecimento deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao CMDCA.

**4.2.** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo CMDCA.

**4.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bombinhas, 02 de setembro de 2015.

---

Carla Regina Maximiano  
Coordenadora CMDCA – Bombinhas



---

**ANEXO I – Modelo de ofício solicitando Registro ao CMDCA**

Ofício nº XXXX/2015

Bombinhas, XX de XXXXXX de 2015.

**A**

**Coordenação**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**Bombinhas - SC**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste entregar a documentação solicitada para Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bombinhas, de acordo com o Edital de Chamamento de Entidades nº 002/2015/CMDCA.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Coordenador/Presidente da Entidade